



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO


= LEI Nº61/91, DE 26 DE JUNHO DE 1991 =

ALTERA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

- ARTº 1º - Fica retificado para 1º Grau incompleto com experiên-
cia profissional, a habilitação exigida para o cargo
de Atendente de Enfermagem, nível 02, constante do
anexo I da Lei Municipal nº 005/90, de 09-05-90.
- ARTº 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 1991.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
=PREFEITO MUNICIPAL=